



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

OFÍCIO GABIP/Nº531/2023

Deodápolis – MS, 11 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor

Gilberto Dias Guimarães

MD. Presidente do Legislativo Municipal



Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, **em regime de urgência especial**, nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente **Projeto de Lei Municipal nº 043 de 11 de dezembro 2023**, que *“Dispõe sobre a criação de projeto atividade no orçamento vigente e dá providências”*.

Sendo só o que me apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Santor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 043/2023

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e proceda a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, **em regime de urgência especial**, nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente **Projeto de Lei Municipal nº 043 de 11 de dezembro 2023**, que *"Dispõe sobre a criação de projeto atividade no orçamento vigente e dá providências"*.

O presente projeto tem a premissa de criar o projeto atividade intitulado como Projeto Emergencial para Famílias em Vulnerabilidade Social – COVID 19, visando à possibilidade de utilização do saldo remanescente e rendimentos que ficaram na conta da COVID, conforme a dispõe a Portaria nº369 de 29 de abril de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 2023.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de projeto atividade no orçamento vigente e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Cria projeto atividade que passa a ser parte constante do orçamento vigente.

Código	Especificações	Projetos	Atividades
	Projeto Emergencial para Famílias em Vulnerabilidade Social – COVID 19	R\$ 13.800,00	339030

Art. 2º Acrescenta-se à Lei 815/2022, orçamento vigente, o projeto atividade especificado adequando a Lei Orçamentária Anual a abertura de crédito especial, com suplementação por anulação de dotação para executar recursos da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.


VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Protocolo de Correspondência 085
Em 12 de 12 de 20 23
Eliel A. Souza
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Encaminhe o Presente a Comissão de

em 18 de 12 de 20 23

receber o devido PARECER


Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 18 de 12 de 20 23


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 043 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

I - Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 043 de 11 de dezembro de 2023, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis "Dispõe sobre a criação de projeto atividade no orçamento vigente e dá outras providências".

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O projeto pretende criar o projeto emergencial para famílias em vulnerabilidade social – COVID 19, atividade 339030, R\$ 13.800,00, na Lei 815/2023 – Lei Orçamentária Anual, adequando-a para a abertura de crédito especial para executar recursos da União.

Quanto ao aspecto financeiro, a emenda não aumentará os gastos do Município, de forma que está em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

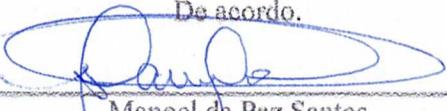
III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 043 de 11 de dezembro de 2023, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis/MS. É o nosso parecer. Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de dezembro de 2023.

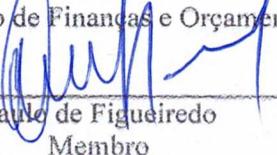

Edmilson Prates de Souza
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento.

De acordo.


Manoel da Paz Santos
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento


Paulo de Figueiredo
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 043 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

I - Exame da matéria

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 043 de 11 de dezembro de 2023, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis "*Dispõe sobre a criação de projeto atividade no orçamento vigente e dá outras providências*".

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O projeto pretende criar o projeto emergencial para famílias em vulnerabilidade social – COVID 19, atividade 339030, R\$ 13.800,00, na Lei 815/2023 – Lei Orçamentária Anual, adequando-a para a abertura de crédito especial para executar recursos da União.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e não foram constatados impedimentos quanto a sua constitucionalidade e legalidade, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 043 de 11 de dezembro de 2023, de autoria Prefeito do Município de Deodápolis/MS. É o nosso parecer, Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de dezembro de 2023.

Carlos de Lima Neto Junior
Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

De acordo.

Paulo de Figueiredo
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Edmilson Prates de Souza
Membro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.